

i) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com a função a ser exercida, conforme dispõe o artigo 11 da Lei nº 8.989/79: apresentar Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de Professor;

j) Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir pela internet);

k) Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL, se houver; (Caso não possua conta no Banco do Brasil, abrir por meio do aplicativo ou será entregue formulário de abertura de conta);

l) Comprovante de endereço residencial em nome do candidato;

m) Carteira de Trabalho e Previdência social; n) No caso de ex servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;

o) Uma foto;

p) Carteira de habilitação (não obrigatório);

q) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos.

r) Comprovante de vacinação (COVID)

2- Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato:

- a) gestantes e lactantes;
- b) maiores de 60 (sessenta) anos;
- c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.
- d) deficientes que estejam no grupo de risco, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.

3 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, com a redação conferida pela Lei nº 17.437, de 2020, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 01 (um) ano a contar do término do contrato.

4 - Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então que se recusar a escolher as aulas que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

5 - O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente de 25 (vinte cinco) horas aulas e 5 (cinco) horas atividades semanais.

6 - O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência.

COMUNICADO119 DE 21/09/2022

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 596 de 04/08/2022 publicado no DOC de 05/08/2022, para a função de Professor de Ensino Fundamental II - Médio, para atuar nos CEUs EMEFs e EMEFs.

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL comparecer no dia 26/09/2022

Class	Nome	Pontuação
1	PCD Maria Dolores Cangussu Pereira	0
10	Sirlene Santos Lima	7.007
11	Sabrina Coppi Boghazdelikian	6.578
12	Vanessa Freitas Arcenio	6.565

1-Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e horário indicado, **na Rua Azem Abdalla Azem, nº 564, Bairro Jd Bonfiglioli**, para providências iniciais de contratação, **caso possua condições para assumir o contrato** deverá providenciar os seguintes documentos com cópias reprográficas que serão entregue em data a ser agendada:

- a) Comprovar ser brasileiro, cidadão português ou estrangeiro: apresentar cédula de identidade – RG e CPF;
- b) Apresentar Diploma registrado da habilitação para o Magistério, correspondente ao Ensino Médio ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior e respectivos históricos escolares;
- c) Demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor;
- d) Certificado de reservista ou certificado de Alistamento militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos); (no caso do sexo masculino);
- e) Apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência;
- f) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE
- g) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- h) Os classificados pela lista específica dos que se declararam pessoas com deficiência deverão apresentar o laudo médico com a citação do tipo de deficiência;

i) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com a função a ser exercida, conforme dispõe o artigo 11 da Lei nº 8.989/79: apresentar Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de Professor;

j) Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir pela internet);

k) Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL, se houver; (Caso não possua conta no Banco do Brasil, abrir por meio do aplicativo ou será entregue formulário de abertura de conta);

l) Comprovante de endereço residencial em nome do candidato;

m) Carteira de Trabalho e Previdência social;

n) No caso de ex servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;

o) Uma foto;

p) Carteira de habilitação (não obrigatório);

q) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos.

r) Comprovante de vacinação (COVID)

2- Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato:

- a) gestantes e lactantes;
- b) maiores de 60 (sessenta) anos;
- c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.
- d) deficientes que estejam no grupo de risco, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.

3 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, com a redação conferida pela Lei nº 17.437, de 2020, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 01 (um) ano a contar do término do contrato.

4 - Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então que se recusar a escolher as aulas que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

5 - O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente de 30 (trinta) horas semanais.

6 - O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR-CENTS

SEI 6016.2022/0097424-9- INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO E REFERENCIA MARIAH - ISDM. Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, na Portaria SME nº 2.871/13, e nos termos das manifestações dos setores de Parcerias, Contabilidade e Assessoria Jurídica da Diretoria Regional de Educação São Mateus, DEFIRO a inscrição do INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO E REFERENCIA MARIAH - ISDM INSTITUTO EDUCACIONAL PROJETANDO O FUTURO, CNPJ 19.351.236/0001-09 o Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor–CENTS.

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR-CENTS

SEI 6016.2022/0100598-3 - ONG DA ÁREA SOCIAL DO PARQUE DAS FLORES. Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, na Portaria SME nº 2.871/13, e nos termos das manifestações dos setores de Parcerias, Contabilidade e Assessoria Jurídica da Diretoria Regional de Educação São Mateus, DEFIRO a inscrição da ONG DA ÁREA SOCIAL DO PARQUE DAS FLORES, CNPJ 15.614.343/0001-13 o Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor–CENTS.

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR-CENTS

SEI 6016.2022/0100092-2 - ORGANIZAÇÃO SOCIAL CARMEM RAMIRES. Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, na Portaria SME nº 2.871/13, e nos termos das manifestações dos setores de Parcerias, Contabilidade e Assessoria Jurídica da Diretoria Regional de Educação São Mateus, DEFIRO a inscrição da ORGANIZAÇÃO SOCIAL CARMEM RAMIRES, CNPJ 13.571.033/0001-33 o Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor–CENTS.

ESPORTES E LAZER

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DOS EQUIPAMENTOS

COMUNICADO Nº 284/2022

PARA: Clube da Comunidade "Estrela do Pari". O Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos – DGEE no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de atualização e normalização dos procedimentos administrativos do Clube da Comunidade "Estrela do Pari".

Considerando as disposições dos Arts. 32 a 37, do Capítulo VIII e Arts. 38 a 40 do Capítulo IX do Estatuto Social em vigor;

Resolve: Convocar para o dia 21/10/2022 às 11h00 Assembleia Geral Extraordinária obedecendo ao Estatuto Social;

- Ordem do dia:

a) Inclusão e/ou Exclusão de associados sócio Categoria "A";

b) Leitura do relatório das realizações da Diretoria Gestora;

c) Aprovação das contas da Diretoria Gestora;

d) Eleição da Diretoria Gestora e Conselho Fiscal para o biênio 2022/2024.

- Para tanto, ficam estabelecidos os seguintes critérios de procedimentos que deverão ser observados pelas associações componentes com direito a voto:

1 - A Assembleia Geral Extraordinária do Clube da Comunidade "Estrela do Pari" será realizada em SEME/DGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591, Vila Clementino, no dia 21/10/2022 às 11h00 em primeira convocação, consoante o disposto no Art. 36 do Estatuto Social, e em segunda convocação às 11h30 com qualquer número de representantes presentes.

2 - As associações que constam como associadas Categoria "A" do Clube da Comunidade "Estrela do Pari" são: (SEME001284) Escola de Futebol Serginho Dourado e (SEME001285) Estrela do Pari Futebol Clube.

3 - A Diretoria Executiva (Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro) e o Presidente do Conselho Fiscal das associações categoria "A" que permanecerem como associadas categoria "A", terão direito a voto se estiverem em dia com Atas e taxas junto a SEME – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e comparecerem com seus representantes. Os associados da categoria "B", se apresentado o livro de registro, terão direito a voto desde que em dia com suas obrigações junto a Associação ou Clube da Comunidade. Não serão aceitos votos por procuração.

4 - A composição das chapas deverá obedecer ao disposto no Art. 38, do Inciso I do Estatuto Social em vigor e o seu registro e a entrega do balanço por parte da diretoria anterior serão aceitos até o dia 11/10/2021 das 08h00 às 17h00 na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer/ DGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591, Vila Clementino.

COMUNICADO Nº 285/2022

PARA: Clube da Comunidade "Jardim Santa Adélia". O Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos – DGEE no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de atualização e normalização dos procedimentos administrativos do Clube da Comunidade "Jardim Santa Adélia".

Considerando as disposições dos arts. 32 a 37, do capítulo VIII e arts. 38 a 40 do capítulo IX do Estatuto Social em vigor;

Resolve: Convocar para o dia 11/10/2022, às 10h00, Assembleia Geral Extraordinária obedecendo ao Estatuto Social;

- Ordem do dia:

a) Exclusão e Inclusão de associação Sócio "A"

b) Leitura do relatório das realizações da Diretoria Gestora;

c) Aprovação das contas da Diretoria Gestora;

d) Alteração do Estatuto Social para adequação à Portaria nº 36/SEME-G/2018;

e) Eleição da Diretoria Gestora e Conselho Fiscal para o biênio 2022/2024.

- Para tanto, ficam estabelecidos os seguintes critérios de procedimentos que deverão ser observados pelas associações componentes com direito a voto:

1 - A Assembleia Geral Extraordinária do Clube da Comunidade "Jardim Santa Adélia" será realizada em SEME/DGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591, Vila Clementino, no dia 11/10/2022, às 10h00 em primeira convocação, consoante o disposto no art. 36 do Estatuto Social, e em segunda convocação às 10h30 com qualquer número de representantes presentes.

2 - As associações que constam como associadas categoria "A" do Clube da Comunidade "Jardim Santa Adélia" são: Grêmio Recreativo Santa Adélia CNPJ:16.810.567/0001-63 e São Paulo Center Zona Leste CNPJ:11.673.857/0001-77

3 - A Diretoria Executiva (Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro) e o Presidente do Conselho Fiscal das associações categoria "A" que permanecerem como associadas categoria "A", terão direito a voto se estiverem em dia com atas e taxas junto a SEME – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e comparecerem com seus representantes. Os associados

da categoria "B", se apresentado o livro de registro, terão direito a voto desde que em dia com suas obrigações junto a Associação ou Clube da Comunidade. Não serão aceitos votos por procuração.

4 - A composição das chapas deverá obedecer ao disposto no art. 38, do inciso I, do Estatuto Social em vigor, o seu registro e a entrega dos balanços por parte da diretoria anterior, serão aceitos até o dia 01/10/2022, das 08h00 às 17h00 na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer/ DGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591, Vila Clementino.

COMUNICADO 286/2022

PARA: Clube da Comunidade Parque Dom João Nery (Itaim Paulista).

O Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos - DGEE no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de atualização e normalização dos procedimentos administrativos do Clube da Comunidade Parque Dom João Nery Considerando as disposições dos arts. 31 a 36 do capítulo VIII e arts. 37 a 39 do capítulo IX do Estatuto Social em vigor;

Resolve: Convocar para o dia 03/11/2022 às 14h30, Assembleia Geral Extraordinária obedecendo ao Estatuto Social;

- Ordem do dia:

a) leitura do relatório das realizações da Diretoria Gestora;

b) aprovação das contas da Diretoria Gestora;

c) alteração do Estatuto Social para adequação à portaria nº 36/SEME-G/2018;

d) eleição da Diretoria Gestora e Conselho Fiscal para o biênio 2022/2024.

- Para tanto, ficam estabelecidos os seguintes critérios de procedimentos que deverão ser observados pelas associações componentes com direito a voto:

1 - a assembleia do Clube da Comunidade Parque dom João Nery será realizada em SEME/DGEE, sito à R. Pedro de Toledo, 1.651, Vl. Clementino, no dia 03/11/2022 às 14h30 em primeira convocação, consoante o disposto no art. 35, e em segunda convocação às 15h00 com qualquer número de representantes presentes.

2 - as associações que constam como associadas categoria "A" do Clube da Comunidade Parque Dom João Nery são:Associação Esporte Clube Chocolate e Associação de Atletas do Futuro do Itaim Paulista.

3 - a Diretoria Executiva (Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro) e o Presidente do Conselho Fiscal das associações categoria "A" que permanecerem como associadas categoria "A" após deliberação da assembleia do item "a" da ordem do dia, terão direito a voto se estiverem em dia com atas e taxas junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME e comparecerem com seus representantes. Os associados da categoria "B", se apresentado o livro de registro, terão direito a voto desde que em dia com suas obrigações junto a associação ou Clube da Comunidade. Não serão aceitos votos por procuração.

4 - a composição das chapas deverá obedecer ao disposto no arts. 37 a 39 do Estatuto Social em vigor e o seu registro e a entrega do balanço por parte da diretoria anterior serão aceitos até o dia 28/10/2022 das 08h00 às 18h00 na SEME/DGEE, sito à R. Pedro de Toledo, 1.651, Vl. Clementino.

ASSISTÊNCIA E

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO 6024.2022/0002625-5 - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE 14/04/2022 – PÁG56 - PARA FAZER CONSTAR COMO PROCESSO DE INCORPORAÇÃO E NÃO COMO CONSTOU

TERMO DE DOAÇÃO

Ao três dias do mês de janeiro do ano de 2022, na Supervisão de Assistência Social Cidade Tiradentes – SAS-CT, sito a Avenida Nascor do Sol, 529 – Cidade Tiradentes – São Paulo – SP, representada pela Sra. Cintia Ferraz de Oliveira Perez, Supervisora Substituta, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil –Centro Comunitário Beneficente Conjunto Habitacional Castro Alves e Adjacentes – CCINTER CEBECH SITIO CONCEIÇÃO, representada pelo Sra. Tatiana Silva dos Reis, situada à Rua Sara Kubitschek, 221, CEP 08474-000 , CNPJ nº 04.003.965/0001-99, doravante denominada DOADOR, ajustam com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO dos termos a seguir exposto:

03- MICROCOMPUTADOR DELL VOSTRO 3681 (CORE i5-10400, RAM 8GB, HDD 1TB, Wifi + BT, DVD-RW,Mcafee Security Center Teste 30D, Win11 Home POR

03- MOUSE(INCADCOR) Óptico Dell MS116, Conexão USB, Preto, com Fio, EAN Code 7899864908842

03-TECLADO Alfamérico, de 107 teclas, Padrão PTER, Aplicação em máquina de Processamento de Dados, KB216, EAN Code 789986

03- MONITOR Dell de 21.5" SE2216H EAN Code 5397063622016

02- VENTILADORES de parede , VENTISOL OSC PD BIV STEEL CH HH PREM 5319

São Paulo, 03 de Janeiro de 2022.

Cintia Ferraz de Oliveira Perez

TERMO DE DOAÇÃO – PROCESSO 6024.2022/0008152-3

Aos quatro dias do mês de Setembro do ano de 2022, na Supervisão de Assistência Social Cidade Tiradentes – SAS-CT, sito à Avenida Nascor do Sol, 529 – Cidade Tiradentes – São Paulo – SP, representada pelo Sr. Marcio Augusto dos Santos, Doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil MOCA, Movimento de Orientação a Criança e ao Adolescente – CCA Seguir Sonhando –, representada pelo Sr. Vagner Damião Alves Machado, situada à Rua Tujumirim, 179, Jd Helena , CEP 08081 -180 , CNPJ nº 733.386.070/0001-01, doravante denominada DOADOR, ajustam com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO dos termos a seguir exposto:

01 NOTEBOOK NOT LEAN IDEAPAD, 4G/ 256 SSD, 15.6, W11; NF Nº 144576; R\$ 2.564,05

São Paulo, 04 de Setembro de 2022.

Marcio Augusto dos Santos

6024.2022/0008202-3 - DESPACHO DE CADASTRO NO CENTS

A Supervisão de Assistência Social Capela do Socorro - SAS/CS, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017, alterada pela portaria 10/SMG/2018 e considerando a portaria 45/SEGES/2022, e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017 defere o cadastro da(o): **FRATERNIDADE DOS IRMÃOS FRANCISCANOS DO GETSEMANI** , inscrita no CNPJ nº: **66.864.638/0001-89** no sistema do Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir do dia 21/09/2022.

COMUNICADO Nº 165/2022/SMADS - SAS-MO - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social Mooca - SAS/MO, no uso das suas atribuições, **DESIGNA** o GESTOR DE PARCERIA e sua suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL: CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS - C.A. OLARIAS Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 178/SMADS/2018 DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/09/2022 NOME E RF DO GESTOR DA PARCERIA: MARCOS ANDERSON REPETTO DE OLIVEIRA - RF: 911.877.2 NOME E RF DA SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: GABRIELA DONADON FERREIRA - RF: 850.991.3

COMUNICADO Nº 166/2022/SMADS - SAS-MO - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social Mooca - SAS/MO, no uso das suas atribuições, **DESIGNA** os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria, conforme previsto no inciso II do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS - C.A. OLARIAS Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 178/SMADS/2018 DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/09/2022

1 - TITULARES: NOME/RF/PROVIMENTO: MÁRCIA ROTHEN - RF: 823.567.8

- EFETIVA NOME/RF/PROVIMENTO: LEILA DE JESUS SOUZA - RF: 858.857.1 - EFETIVA

NOME/RF/PROVIMENTO: ANA PAULA PIMENTEL MICHEL - RF: 671.503.6 - EFETIVA

2 - SUPLENTE: NOME/RF/PROVIMENTO: ANDRÉ KATSUYOSHI MISAKA - RF: 823.557.1 - EFETIVO

COMUNICADO Nº 167/2022/SMADS - SAS-MO - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social Mooca - SAS/MO, no uso das suas atribuições, **DESIGNA** o GESTOR DE PARCERIA e sua suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL: REPÚBLICA PARA ADULTOS - CASA 1, CASA 2, CASA 3 E CASA 4 Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 163/SMADS/2020 DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/09/2022

NOME E RF DO GESTOR DA PARCERIA: MARCOS ANDERSON REPETTO DE OLIVEIRA - RF: 911.877.2

NOME E RF DA SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: GABRIELA DONADON FERREIRA - RF: 850.991.3

COMUNICADO Nº 168/2022/SMADS-SAS-MO - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social Mooca - SAS/MO, no uso das suas atribuições, **DESIGNA** os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria, conforme previsto no inciso II do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: REPÚBLICA PARA ADULTOS - CASA 1, CASA 2, CASA 3 E CASA 4 Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 163/SMADS/2020 DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/09/2022

1 - TITULARES: NOME/RF/PROVIMENTO: MÁRCIA ROTHEN - RF: 823.567.8

- EFETIVA NOME/RF/PROVIMENTO: LEILA DE JESUS SOUZA - RF: 858.857.1 - EFETIVA

NOME/RF/PROVIMENTO: ANA PAULA PIMENTEL MICHEL - RF: 671.503.6 - EFETIVA

2 - SUPLENTE: NOME/RF/PROVIMENTO: ANDRÉ KATSUYOSHI MISAKA - RF: 823.557.1 - EFETIVO

COMUNICADO Nº 169/2022/SMADS - SAS-MO - DESIGNAÇÃO DE GESTORA DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social Mooca - SAS/MO, no uso das suas atribuições, **DESIGNA** a GESTORA DE PARCERIA e sua suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CAE PARA IDOSOS - SÍTIO DAS ALAMEDAS

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 508/SMADS/2018 DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/09/2022

NOME E RF DA GESTORA DA PARCERIA: LEILA DE JESUS SOUZA - RF: 858.857.1

NOME E RF DO SUPLENTE DA GESTORA DA PARCERIA: ANDRÉ KATSUYOSHI MISAKA - RF: 823.557.1

COMUNICADO Nº 170/2022/SMADS-SAS-MO - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social Mooca - SAS/MO, no uso das suas atribuições, **DESIGNA** os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria, conforme previsto no inciso II do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CAE PARA IDOSOS - SÍTIO DAS ALAMEDAS

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 508/SMADS/2018 DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/09/2022

NOME E RF DA GESTORA DA PARCERIA: LEILA DE JESUS SOUZA - RF: 858.857.1